

LEI Nº 426/99, de 25 de fevereiro de 1999.

EMENTA: *“Dispõe sobre denominação de avenida na cidade de Barreira- Ba.”*

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º- Fica denominada de **AVENIDA DEPUTADO SEBASTIÃO FERREIRA**, a Avenida que liga a Ponte Ciro Pedrosa à BR-135, em Barreirinhas, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1999.

MAXIMINO MONTEIRO JÚNIOR
Presidente

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
1º Secretário

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário